

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **OBJETO**

**Contratação de empresa para construção de espaço cultural e de lazer, com recursos oriundos do Processo SCC 6763/2025, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro.**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Lajeado Grande.

A construção de uma nova praça de lazer no município justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados à convivência social, ao lazer e à promoção da qualidade de vida da população. As praças exercem papel fundamental no desenvolvimento social, pois funcionam como ambientes acessíveis para o encontro comunitário, a prática de atividades físicas, recreativas e culturais, além de contribuírem para o bem-estar físico e mental dos cidadãos.

Além disso, a implantação de uma nova praça favorece a valorização urbana, o embelezamento da cidade e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade. O espaço poderá atender diferentes faixas etárias — crianças, jovens, adultos e idosos — promovendo inclusão social e hábitos de vida mais saudáveis. Também contribui para a ocupação adequada de áreas públicas, ajudando na prevenção da degradação urbana e no aumento da segurança local por meio da maior circulação de pessoas.

Dessa forma, o investimento na construção de uma nova praça de lazer representa uma ação estratégica de interesse público, alinhada às políticas de desenvolvimento urbano sustentável e de promoção do bem-estar coletivo.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O município encontra-se na exceção prevista no art. 176 da lei 14.133, portanto não possui obrigatoriedade por ora, da elaboração do plano de contratações anual.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá comprovar:

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

- Ser do ramo de construção civil;
- Possuir registro da empresa no CREA/CAU;
- Possuir registro do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto no CAU;
- Demonstrar vínculo entre a empresa e o responsável técnico por meio de carteira de serviço, contrato de trabalho ou contrato social;
- Apresentar contrato social da empresa ou documento equivalente;
- Apresentar registro no cadastro nacional da pessoa jurídica;
- Apresentar as certidões de débitos municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista;
- Apresentar certidão de falência e concordata;
- Apresentar balanço patrimonial;
- Apresentar atestado de capacidade técnica registrado no CREA/CAU que comprove aptidão para execução de obras de estrutura metálica;
- Apresentar declarações de reserva de cargos, requisitos de habilitação, que não emprega menores e que tomou conhecimento do local de execução;
- Apresentar consulta consolidada junto ao TCU.

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Atualmente a necessidade da contratação está voltada para a realização de obras do município conforme estimativas abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa para construção de espaço cultural e de lazer, com recursos oriundos do Processo SCC 6763/2025, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro.	Unid.	1

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a contratação do objeto pretendido, foi realizada conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lajeado Grande/SC.

Para obtenção do preço referencial, foi adotado os parâmetros do art. 23, §2, inciso I da lei 14.133/21.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é de R\$1.120.690,77, conforme planilha orçamentária do projeto, cujo parâmetro de preço foi definido a partir de preços da tabela SINAPI e do valor médio de cotações obtidas em pesquisa de mercado, realizada junto a empresas do ramo de construção civil.

Durante a fase de levantamento de custos, verificou-se a ausência de alguns insumos, composições unitárias e coeficientes de produtividade compatíveis com os itens e especificações do projeto no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), base oficial amplamente utilizada para obras públicas.

Dessa forma, optou-se por fundamentar a estimativa orçamentária híbrida, incluindo orçamentos regionais, por serem mais aderentes à realidade executiva, disponibilidade de insumos, produtividade esperada e custos logísticos praticados na área de influência do empreendimento, garantindo maior fidedignidade ao preço de referência e mitigando riscos de subprecificação ou superestimativa incompatível com a execução. A metodologia adotada está em consonância com os princípios da economicidade, aderência ao mercado local, viabilidade técnica e orçamentária, essenciais na etapa de planejamento da contratação pública.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A única solução encontrada foi a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a execução da obra.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto a ser contratado deverá ser entregue de forma única, conforme cronograma físico-financeiro.

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação para a construção da nova praça de lazer, pretende-se alcançar a ampliação e a qualificação dos espaços públicos de convivência no município, proporcionando à população um ambiente adequado, seguro e acessível para lazer, recreação e integração social. Espera-se fomentar a prática de atividades físicas e culturais, contribuindo para a melhoria da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos munícipes.

Como resultados adicionais, busca-se a valorização da área urbana onde a praça será implantada, o fortalecimento do convívio comunitário e a promoção da inclusão social,

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

atendendo diferentes faixas etárias e grupos sociais. A ocupação positiva do espaço público também deverá contribuir para a redução da ociosidade de áreas urbanas, para o aumento da sensação de segurança e para o estímulo ao uso coletivo e responsável do patrimônio público.

Por fim, espera-se que a praça se consolide como um espaço permanente de lazer e convivência, alinhado às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável e às políticas públicas voltadas ao bem-estar social da população.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O município deverá designar o servidor Cléber Coradi para a fiscalização do contrato/ata.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A obra apresenta impactos ambientais tais como geração de resíduos, entulhos que deveram ser recolhidos e destinados em local adequado pela empresa executora.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, declaro a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar viável.

Lajeado Grande, 09 de fevereiro de 2026

**Patrik Cavaletti**  
Solicitante